

## Termos de Referência para Estabelecimento de Parceria com Entidade Gestora de Plataforma Digital de Oportunidades de Emprego e Geração de Renda – Programa GeraSol

**Nome do Projecto:** Green Jobs for Youth in Northern Mozambique (GeraSol)

**Organização Implementadora:** SNV Netherlands Development Organisation

**Doador:** Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA).

A SNV é uma organização não-lucrativa de desenvolvimento internacional. Fundada na Holanda há mais de 50 anos, construímos uma presença local a longo prazo em cerca de 24 dos países mais pobres na Ásia, África e América Latina. Nossa equipa de assessores locais e internacionais trabalha com parceiros locais para capacitar as comunidades, as empresas e os governos com ferramentas, conhecimentos e conexões precisas para aumentar os seus rendimentos e ter acesso aos serviços básicos, capacitando-os para quebrar o ciclo de pobreza e orientar o seu próprio desenvolvimento.

### I. Contextualização

GeraSol é um Programa de 4,5 anos (2024 – 2028), financiado por Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA).

O projeto identificará e selecionará mulheres e homens jovens para o grupo treinado que tenham interesse e competências para serem bem-sucedidos nos trabalhos de DRE. Esses jovens selecionados receberão um treinamento abrangente de preparação para o trabalho, composto por uma combinação de habilidades básicas, treinamento técnico e indução específica da empresa com base no emprego.

O Green Jobs for Youth in Northern Mozambique (GeraSol) visa o emprego e o empreendedorismo de jovens no setor de energia renovável descentralizada (DRE) nas três províncias moçambicanas de Niassa, Nampula e Cabo Delgado. O projeto combina jovens qualificados com funções emergentes em um mercado DRE em crescimento, enfatizando particularmente os Sistemas Solares Domésticos (SHS). O GeraSol visa apoiar a criação de

empregos verdes para os jovens, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e inclusivo no norte de Moçambique. Para isso, o GeraSol concentrará seus esforços na realização dos seguintes objetivos:

- Aumentar o acesso de jovens a habilidades alinhadas ao mercado para o setor de DRE por meio de treinamento certificado para 3.000 jovens (85% homens/até 15% mulheres).
- Melhorar a produtividade de trabalho e renda de pelo menos 2.000 dos 3000 jovens treinados no setor de DRE dentro das suas necessidades e aspirações.
- Apoiar as empresas para melhor identificar, treinar e reter os jovens que impulsionam a expansão dos negócios e os resultados do acesso à energia no norte de Moçambique.
- Desenvolver e compartilhar um modelo de parceria público-privada no setor de energia que possa ser replicado em outras regiões. Isso inclui o aumento da capacidade dos parceiros de treinamento e o envolvimento das principais partes interessadas com as necessidades e a voz dos jovens.

SNV está no processo de contratação. No âmbito do Programa GeraSol, uma empresa especializada em recrutamento, selecção e intermediação laboral, que disponha de uma plataforma digital com funcionalidades de job matching.

O Programa GeraSol tem como meta facilitar o acesso ao mercado de trabalho para 3.000 jovens, promovendo a sua inserção em oportunidades de emprego formal, estágios e biscates no sector das energias renováveis. Pretende-se também aproximar as empresas do sector a uma base diversificada de talentos locais, promovendo inclusão, diversidade de perfis e desenvolvimento de competências.

Estes Termos de Referência descrevem as responsabilidades da Empresa de Intermediação laboral e seus objectivos, actividades, entregas e modalidades de trabalho. Estes Termos de Referência foram compilados com o objetivo de facilitar a entrega transparente e independente.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os termos e condições para a celebração de uma **parceria institucional** entre a SNV-GeraSol e uma entidade que detenha e opere uma **plataforma digital dedicada à exposição de oportunidades de emprego, estágios, atividades geradoras de renda e conexões empreendedoras**, com ênfase particular no setor

de energias renováveis. Esta parceria visa promover o acesso equitativo a oportunidades, facilitar a inserção laboral dos jovens e fortalecer os ecossistemas locais de geração de renda e empreendedorismo.

## II. Objectivos da Parceria:

O parceiro deverá possuir uma plataforma digital funcional, com histórico comprovado de gestão de oportunidades de emprego e integração entre candidatos e empregadores, e estará comprometido em:

- **Hospedar uma janela digital exclusiva** dedicada ao Programa GeraSol, com foco em oportunidades no setor de energias renováveis;
- **Permitir a criação e atualização de perfis personalizados** por jovens de diferentes níveis de escolaridade e experiência;
- **Publicar regularmente oportunidades** de emprego, estágios, prestação de serviços e outras formas de geração de renda;
- **Facilitar a interação entre os usuários da plataforma (jovens, empresas, clientes e empreendedores)** por meio de mecanismos de comunicação interna, candidaturas e sugestões de compatibilidade entre perfis e vagas;
- Garantir que a plataforma **permita o registo, gestão e visibilidade dos perfis dos beneficiários**, de forma acessível e segura;
- Estabelecer **mecanismos de sustentabilidade da plataforma**, incluindo monetização por meio de publicidade, serviços pagos, eventos promocionais, sessões informativas e palestras.

## III. Responsabilidades da Entidade Parceira

A entidade parceira deverá:

1. **Designar um espaço digital exclusivo para o Programa GeraSol**, devidamente identificado na sua plataforma e com funcionalidades específicas para este fim;
2. **Assegurar a acessibilidade e usabilidade da plataforma**, considerando os diferentes níveis de literacia digital dos utilizadores;

3. **Implementar mecanismos de monitoria e reporte**, incluindo estatísticas de utilização, perfis criados, número de candidaturas, correspondência entre perfis e oportunidades, entre outros indicadores relevantes;
4. **Promover ativamente a plataforma junto aos públicos-alvo do GeraSol**, incluindo jovens empreendedores, empresas do setor de energias renováveis, organizações da sociedade civil e instituições de ensino;
5. Garantir **suporte técnico** contínuo e, sempre que necessário, realizar **ações de capacitação** direcionadas ao staff do Programa GeraSol;
6. **Colaborar na definição e execução de estratégias de sustentabilidade e expansão da plataforma**, em alinhamento com os objetivos do Programa.

#### IV. Entregáveis e Produtos Esperados

A parceria deverá resultar nos seguintes produtos e relatórios:

- Ativação e funcionamento da **janela exclusiva GeraSol** na plataforma digital da entidade parceira;
- **Indicadores de desempenho** da plataforma (número de usuários ativos, oportunidades publicadas, candidaturas submetidas, interações realizadas);
- **Engajamento e divulgação** junto aos públicos-alvo;
- Plano detalhado de **sustentabilidade da plataforma**, incluindo fontes de receita e atividades promocionais;
- Propostas de melhoria e inovação tecnológica para melhor atender aos objetivos do Programa GeraSol.

#### V. Prazo e Local De Execução

A parceria será formalizada por meio de contrato específico, com vigência inicial de 06/2025 até 06/2026, renovável mediante avaliação conjunta. A cooperação será regida pelos princípios da transparência, corresponsabilidade, impacto social e sustentabilidade.

## VI. Requisitos, qualificações e elegibilidade

Os concorrentes devem ser uma organização ou empresa legalmente registada e certificada para prestar tais Serviços, apresentando os documentos de registo legal da empresa. Para ser considerado, o concorrente deve ter pelo menos 2 anos de experiência no mercado, prestando serviços iguais ou similares.

A selecção da Empresa de Intermediação laboral será realizada por meio de uma análise de propostas que levarão em consideração a qualificação técnica e financeira dos concorrentes.

### Documentos Legais:

1. Certificado de Constituição/Registo Comercial (obrigatório)
2. Licenças de Comércio/Alvarás (obrigatório)
3. NUIT (obrigatório)
4. Certificado de pagamento de Impostos (pode ser solicitada antes da adjudicação)

### Documentos Financeiros:

1. Demonstrações Financeiras Auditadas de pelo menos 12 meses (pode ser solicitado antes da adjudicação)
2. Carta de Referência Bancária / Extrato Bancário (pode este solicitado antes da adjudicação)
3. Recibos de Pagamento de Impostos, INSS, IRPS ou qualquer outras taxas relevantes ao seu regime de tributação (pode ser solicitado antes da adjudicação)

### Documentos Técnicos

1. **Portifólio de Projetos Passados:** Documentação de projetos semelhantes anteriores para demonstrar experiência relevante (obrigatório)
2. Currículos de Pessoal Chave (obrigatório)

Ao submeter uma proposta em resposta a estes TdR, o concorrente certifica que ele e os seus principais funcionários não são impedidos, suspensos ou de outra forma considerados inelegíveis para a execusão de serviços em Moçambique. A SNV não adjudicará um contrato a qualquer empresa que seja barrada, suspensa ou considerada inelegível pela SNV ou pelos seus Doadores.

## VII. Critérios de avaliação e selecção

A adjudicação será feita a um proponente responsável cuja proposta seja a mais adequada ao concurso, que cumpra os requisitos de elegibilidade, que satisfaça ou exceda as especificações técnicas mínimas exigidas e que seja considerada a mais vantajosa com base no preço mais competitivo e numa base tecnicamente aceitável.

Será designado um comité de avaliação para analisar cada proposta. A SNV será o único juiz das propostas apresentadas no âmbito do presente concurso. A SNV reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar uma ou todas as propostas, de anular o concurso e de rejeitar uma ou todas as propostas, por qualquer motivo, em qualquer momento antes da adjudicação do contrato de serviços, sem que isso implique qualquer responsabilidade para com o ou os proponentes afetados. Durante a avaliação, o proponente pode ser solicitado a fornecer informações adicionais por escrito sobre o conteúdo e/ou a esclarecer pontos nas suas respostas.

O licitante suportará todos os custos associados à preparação e apresentação da sua proposta, não sendo a SNV em caso algum responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de concurso.

Note-se que, se existirem deficiências significativas no que respeita à capacidade de resposta aos requisitos do presente concurso, uma proposta pode ser considerada "não responsiva" e, por conseguinte, desqualificada para consideração. A SNV reserva-se o direito de renunciar a deficiências imateriais à sua discricção.

Solicita-se a apresentação das melhores propostas. Prevê-se que a adjudicação seja efectuada exclusivamente com base nestas propostas originais. No entanto, a SNV reserva-se o direito de efetuar uma das seguintes operações:

- A SNV pode conduzir negociações com e/ou solicitar esclarecimentos a qualquer proponente antes da adjudicação.
- No entanto, será dada preferência aos proponentes que possam satisfazer todos os requisitos técnicos do presente concurso.
- A SNV pode anular o presente concurso a qualquer altura.
- A SNV pode rejeitar toda e qualquer proposta, se tal ação for considerada no melhor interesse da SNV.

Todas as propostas completas serão avaliadas pela equipa da SNV de acordo com os critérios de avaliação ilustrados na tabela abaixo, apenas as propostas dos concorrentes que forneçam requisito obrigatório serão considerados para as etapas subsequentes das avaliações. Por favor, note que a avaliação das propostas é ponderada em 70% para considerações técnicas e 30% para considerações financeiras. Será dada prioridade ao fornecedor com a pontuação técnica mais elevada:

Requisitos	Critérios	Peso/ Ponderação (%)
<b>Requisitos obrigatórios</b>	Registration document completeness as detailed in section 6. Inability to demonstrate and provide at this stage a valid required mandatory documentation will result in exclusion of the application from further consideration and will not be considered for the subsequent steps of evaluations.	Yes
	Completeness of the application package. Applications not providing complete a narrative proposal, workplan, organization chart, table to personnel and budget will be excluded from further evaluation.	Yes
<b>Avaliação Técnica</b>	Narrative proposal describing approach, strategy, training tools that will be used to develop the services, including detailed activity plan with tracking milestones to be delivered in line with the ToR herein	20
	Workplan quality and feasibility of described works v. activities-deliverables of the assignment	10
	Organisation profile and portfolio including references to similar assignments that demonstrate the knowledge of the services as detailed in the ToR	20
	Key persons to be engaged in delivery of the assignment with explicit reference to each personnel's specialisation of work, roles in the assignment, number of days of work foreseen, and daily fee per topic of activity	20
<b>Avaliação Financeira</b>	Budget detail of costs for delivery of the assignment (including travel, events, materials, mentors, and other costs including all relevant taxes: IVA and withholding taxes as applicable) The following details must also be considered: Staff daily fee Transport cost per KM including Perdiem and accommodation fees List of District(s) and Province(s) where the bidder has a permanent presence and is able to deploy the contracted services when required	10
	Proposed Price per site/Cost vs budget availability. Value for money	20
<b>Total (%)</b>		<b>100</b>

## VIII. Prazo e Local De Execução

O período do contrato será de 05/2025 até 06/2028 a partir da assinatura do contrato. As actividades poderão ser remotas e virtuais, conforme necessário.

#### **IX. Preço e Oferta**

O preço por unidade por site nas propostas em resposta a esta solicitação deve ser apresentado com base em um preço fixo e all-inclusive, incluindo entrega, impostos, taxas, IVA, impostos retidos na fonte e todos os outros custos. O preço pode ser apresentado em Meticals Moçambicanos, USD ou EUR. As ofertas devem permanecer válidas por no mínimo noventa (90) dias corridos após o prazo final para envio da proposta.

#### **X. Condições de pagamento**

Todos os pagamentos serão contra-entrega dos entregáveis.

#### **XI. Questões de conformidade**

- No caso de adjudicação o concorrente deverá aderir as seguintes políticas da SNV:
  - Safeguarding/ Salvaguarda
  - Code of Conduct/ Código de conduta
  - Fraud, Bribery and Corruption/ Fraud, Suborno e Corrupção

#### **XII. Questões para clarificação e submissão de propostas**

Todas as propostas completas devem ser submetidas electronicamente até o dia 04 de Julho de 2025, 23h59 horário de Maputo, para o seguinte e-mail: [mozbid@snv.org](mailto:mozbid@snv.org) ; assunto: “**Tender 13\_Job Matching Platform-GeraSol Project**”.

**Notas importantes:** Todas as questões para esclarecimento de dúvidas podem ser submetidas para o endereço acima, e poderão ser respondidas dentro de 24h00 após a sua submissão.

Apenas as propostas que atendam aos requisitos mínimos, de acordo com os Termos de Referência, serão aceitas, e somente os candidatos pré-selecionados serão contactados em cada etapa da avaliação das propostas.

Um feedback completo será fornecido apenas aos candidatos pré-selecionados, que poderão ser convidados para uma entrevista durante a etapa de avaliação das propostas.